

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti LEONILIA GOMES

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	39.529,25
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	240,34
Depósito:	1,00
IOF:	0,00
IRRF:	57,98
Receita Total:	39.712,61

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643551)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	854,09	
POLO (643551)	CARTÓRIO	março/2022	08/03/2022	280,00	
POLO (643551)	GÁS	março/2022	04/03/2022	4.560,00	
POLO (643551)	INTERNET	fevereiro/2022	04/03/2022	150,00	
POLO (643551)	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	março/2022	04/03/2022	129,65	
POLO (643551)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	março/2022	25/03/2022	840,00	
POLO (643551)	LUZ	janeiro/2022	04/03/2022	1.100,62	
POLO (643551)	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2022	24/03/2022	1.359,00	
POLO (643551)	SERVIÇOS	março/2022	24/03/2022	899,64	CRACHÁS
POLO (643551)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	09/03/2022	60,00	TAR FL CHQ

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti LEONILIA GOMES

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	39.529,25
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	240,34
Depósito:	1,00
IOF:	0,00
IRRF:	57,98
Receita Total:	39.712,61

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643551)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO (643551)	TELEFONE	novembro/2021	18/03/2022	7,65	
POLO (643551)	TELEFONE	novembro/2021	18/03/2022	7,65	
POLO (643551)	TELEFONE	janeiro/2022	18/03/2022	24,07	
POLO (643551)	TELEFONE	janeiro/2022	18/03/2022	24,07	
ANEXO - CARMOSINA FERREIRA GOMES (1631036)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	110,20	
ANEXO - CARMOSINA FERREIRA GOMES (1631036)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	110,20	
ANEXO - CARMOSINA FERREIRA GOMES (1631036)	LUZ	fevereiro/2022	04/03/2022	109,15	
ANEXO - JOAO PINTO DE OLIVEIRA (40661011)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	246,75	
ANEXO - JOAO PINTO DE OLIVEIRA (40661011)	LUZ	fevereiro/2022	04/03/2022	115,79	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti LEONILIA GOMES

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	39.529,25
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	240,34
Depósito:	1,00
IOF:	0,00
IRRF:	57,98
Receita Total:	39.712,61

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - LUIZ ALARICO (3391188)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	17,60	
ANEXO - LUIZ ALARICO (3391188)	LUZ	novembro/2021	04/03/2022	281,84	
ANEXO - LUIZ ALARICO (3391188)	LUZ	dezembro/2021	04/03/2022	51,98	
ANEXO - SAO DOMINGOS (2683438)	ÁGUA	janeiro/2022	04/03/2022	61,85	
ANEXO - SAO DOMINGOS (2683438)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	65,09	
ANEXO - SAO DOMINGOS (2683438)	LUZ	fevereiro/2022	04/03/2022	63,90	
CRECHE ZULI ALBUQUERQUE (40454849)	ÁGUA	fevereiro/2022	04/03/2022	108,99	
CRECHE ZULI ALBUQUERQUE (40454849)	LUZ	fevereiro/2022	05/03/2022	422,21	
				12.130,99	

Saldo:	27.581,62
---------------	------------------

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
LEONÍLIA GOMES PARENTE**

3º EDIÇÃO – 31 DE MARÇO DE 2022

PMDE

2022

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE

RUA SANTA TEREZINHA, 5/N CEP.:62107-000 – DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE

CNPJ – 01.901.361/0001-71 TEL (88) 36152171 E-MAIL: Leonilia.gomes@edu.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE

SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESLGP - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE

Nº Processo :

P193639/2022

Data Abertura :

12/04/2022 - 06:45

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho De Pais Da Escola Leonilia Gomes Parente

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE , REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022 COM 125 PÁGINAS

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	12/04/2022 - 06:45	Emanuelle Costa Ripardo
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE DE EF/EI

Código do INEP: 23026014

OFÍCIO N° 58/2022

Jaibaras, 31 de março de 2022.

De: Conselho Escolar da Escola Leonilia Gomes Parente

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MARÇO/2022**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o processo de pagamento estava em trâmite entre o Setor Financeiro e Tesouraria para conclusão do repasse mensal.



Presidente da Unidade Executora

Cristiane Ribeiro Menezes

Ilmo. Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE

RUA SANTA TEREZINHA, 5/N CEP.:62107-000 – DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE

CNPJ – 01.901.361/0001-71 TEL (88) 36152171 E-MAIL: Leonilia.gomes@edu.sobral.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
CNPJ: 01.901.361/0001-71
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP.: 62107-000
DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE
INEP: 23028014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar ANA ALINE LEANDRO DA SILVA, MARIA ARIECÍLIA DA SILVA e HELENA ARRUDA LINHARES, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2022, no saldo no valor de R\$ 39.529,25 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 12.129,99 (Doze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de março de 2022

Ana Aline Leandro da Silva

Ana Aline Leandro da Silva

Assinatura

20078813870

RG

Maria Arieclia da Silva

Maria Arieclia da Silva

Assinatura

92015089445

RG

Helena Arruda Linhares

Helena Arruda Linhares

Assinatura

788955-84

RG

Cristiane R. Menezes

Cristiane Ribeiro Menezes

99031089550

RG

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE

RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP.:62107-000 – DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE

CNPJ – 01.901.361/0001-71 TEL (88) 36152171 E-MAIL: Leonilia.gomes@edu.sobral.ce.gov.br



Extrato por período

Horários e Limites

Extrato

DATA MOV.	NRL DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2022	901093	CHEQ COMP	4.560,00 D	4.560,00 D
04/03/2022	727220	RESG AUTOM	4.560,00 C	0,00 C
07/03/2022	901087	CHEQUE SAC	129,65 D	129,65 D
07/03/2022	901088	CHEQUE SAC	1.723,28 D	1.852,93 D
07/03/2022	901089	CHEQUE SAC	126,94 D	1.979,87 D
07/03/2022	901090	CHEQUE SAC	238,00 D	2.217,87 D
07/03/2022	901091	CHEQUE SAC	1.208,83 D	3.426,70 D
07/03/2022	901094	CHEQUE PAG	422,21 D	3.848,91 D
07/03/2022	901092	CHEQ COMP	150,00 D	3.998,91 D
07/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.998,91 C	0,00 C
09/03/2022	901095	CHEQ COMP	280,00 D	280,00 D
09/03/2022	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	310,00 D
09/03/2022	000000	TAR FL CHQ	30,00 D	340,00 D
09/03/2022	727220	RESG AUTOM	340,00 C	0,00 C
21/03/2022	901096	CHEQUE SAC	63,44 D	63,44 D
21/03/2022	022022	DB CEST PI	69,00 D	132,44 D
21/03/2022	727220	RESG AUTOM	132,44 C	0,00 C
28/03/2022	901098	CHEQ COMP	1.359,00 D	1.359,00 D
28/03/2022	901099	CHEQ COMP	899,64 D	2.258,64 D
28/03/2022	901101	CHEQ COMP	840,00 D	3.098,64 D
28/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.098,64 C	




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAI, CE	Código 0554	Operação 5823	Enciso 06/04/2022
-------------------------------	----------------	------------------	----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.528.652/0001-48	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7636	1,9692	4,5354	1,786467	1,832123

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 54 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONI	CNPJ/CNPJ 01.901.361/0001-71	Conta Corrente 003.00001417-3	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Análise		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	38.528,25C	22.102,313898
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	12.128,99D	6.797,242415
Rendimento Bruto no Mês	240,34C	
IRRF	57,98D	
ICF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27.581,62C	15.305,071281
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Cota de Cotas
04 / 03	RESGATE	4.580,00D	2.556,596368
	IRRF	26,33D	
	ICF	0,00	
07 / 03	RESGATE	3.898,91D	2.243,945224
	IRRF	17,99D	
	ICF	0,00	
09 / 03	RESGATE	340,00D	190,805841
	IRRF	1,58D	
	ICF	0,00	
21 / 03	RESGATE	132,44D	74,090336
	IRRF	0,89D	
	ICF	0,00	
28 / 03	RESGATE	3.098,64D	1.730,994623
	IRRF	17,41D	
	ICF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
248,50	57,98

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. De jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 8101	Caixa Postal 72824, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvinte:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	http://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ANEXO 2 – Anexo do Relatório de Gestão e do Relatório									
10 – Dados identificadores do		11 – Unidade (unidade ou sub-unidade)		12 – Descrição		13 – Responsável		14 – Descrição do projeto	
10.1 – Nome	10.2 – Endereço	11.1 – Nome	11.2 – Endereço	12.1 – Descrição	12.2 – Data de início	13.1 – Nome	13.2 – Data de início	14.1 – Descrição	14.2 – Data de início
10.1	10.2	11.1	11.2	12.1	12.2	13.1	13.2	14.1	14.2





SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL
RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO
CEP: 62.050-238 SOBRAL/CE
C.N.P.J: 01.090.080/0001-86 Fone: (88)3614-1869

2ª Via
Conta Web

Inscrição	Tarifa	Número	Emissão	Mês/Fat	Vencimento	Valor
0024385.2	RSJ	220064340	03/03/2022	02/2022	15/03/2022	65.09

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Proprietário(a): **PREF. MUNIC. DE SOBRAL**

Endereço: **SÃO DOMINGOS, S/N, - SÃO DOMINGOS**

CEP: **62.030-000**

Cidade: **SOBRAL - CEARA**

Localização: **0000000000**

HIDROMETRIA		SERVICOS			
Hidrómetro	Data da Instalação	Cod	Descrição	Parcelas	Valor
A12F300383	15/10/2013	01	ÁGUA		15,75
Leitura anterior	Data da Leitura	29	OPERADOR		7,00
1746	15/01/2022	30	ENERGIA		20,34
Leitura atual	Data da Leitura	31	TX ADMINISTRATIVA		2,00
1766	15/02/2022				
Consumo	Dias de consumo				
20	31				
Ocorrência					
LEITURA NORMAL					



PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Mendes
ORDENADOR DE DESPESAS





SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL
RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO
CEP: 62.050-238 SOBRAL /CE
C.N.P.J: 01.090.080/0001-86 Fone: (88)3614-1869

2ª Via
Conta Web

Inscrição	Tarifa	Número	Emissão	Mês/Fat	Vencimento	Valor
0024385.2	RSJ	220030409	03/03/2022	01/2022	15/02/2022	61.85

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Proprietário(a): **PREF. MUNIC. DE SOBRAL**
Endereço: **SÃO DOMINGOS, S/N, - SÃO DOMINGOS**
CEP: **62.030-000**
Cidade: **SOBRAL - CEARA**

Localização: 0000000000

HIDROMETRIA

Hidrímetro	Data da Instalação
A12F300383	15/10/2013
Leitura anterior	Data da Leitura
1726	15/12/2021
Leitura atual	Data da Leitura
1746	15/01/2022
Consumo	Dias de consumo
20	31
Ocorrência	
LEITURA NORMAL	

SERVIÇOS

Cod	Descrição	Parcelas	Valor
01	ÁGUA		35.75
16	Multa por Atraso - 11/2021		3.13
17	Encargos (11/2021) 21 dias		1.00
29	OPERADOR		7.00
30	ENERGIA		12.92
31	TX ADMINISTRATIVA		2.00



PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Antônio Ribeiro Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Aplicado	CI	Cota	CI	Série	Chaque nº	CI	ES
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901089	0	#126, 94#

Pague por este cheque a quantia de cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos

Sobral

CAIXA

Sobral, 04 de março de 2022

Cristiane Ribeiro Moraes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO

CPF 01.501.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO

INSCRIÇÃO 0020004

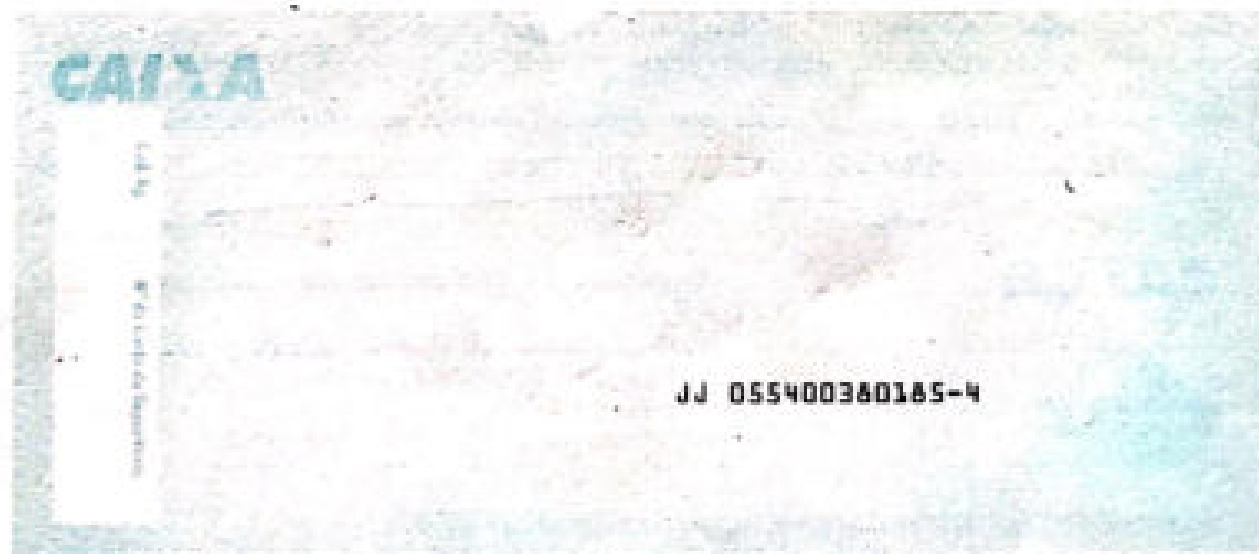
SOBRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO - SOBRAL - CE

CONFEÇÃO: 02/22

10405542 0189010895A 600300141736



PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Cristiane Ribeiro Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS



Saae**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3877-9130

FOLHA 1/1

Situação:
0053080.1

CL

PM

SAR

PM

CONDIÇÃO

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

FAB

Nº CONTA

00000000

EXERCÍCIO

000000

Mês/Ano

FEV/2022

RUEF M SOBRAL - ESCOLA CEDRO

FAZENDA ALARICO, 1, EDUCACAO

CASA RURAL

SOBRAL

CEP: 62.806-100

CEASA

LOCALIZAÇÃO

80 01 27 0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS/AN	CONSUMO	DE	DC	
FEV/22	8	000	024	
JAN/22	88	000	032	
DEZ/21	88	000	024	
NOV/21	88	000	030	
OCT/21	87	000	013	
SET/21	87	000	030	
AGO/21	87	000	030	
Jul/21	87	000	030	
Jun/21	87	000	030	
May/21	87	000	030	
Apr/21	87	000	030	
Mar/21	87	000	030	
Fev/21	87	000	030	
Jan/21	87	000	030	
Dez/20	87	000	030	
Nov/20	87	000	030	
Out/20	87	000	030	
Set/20	87	000	030	
Ago/20	87	000	030	
Jul/20	87	000	030	
Jun/20	87	000	030	
May/20	87	000	030	
Apr/20	87	000	030	
Mar/20	87	000	030	
Fev/20	87	000	030	
Jan/20	87	000	030	
Dez/19	87	000	030	
Nov/19	87	000	030	
Out/19	87	000	030	
Set/19	87	000	030	
Ago/19	87	000	030	
Jul/19	87	000	030	
Jun/19	87	000	030	
May/19	87	000	030	
Apr/19	87	000	030	
Mar/19	87	000	030	
Fev/19	87	000	030	
Jan/19	87	000	030	
Dez/18	87	000	030	
Nov/18	87	000	030	
Out/18	87	000	030	
Set/18	87	000	030	
Ago/18	87	000	030	
Jul/18	87	000	030	
Jun/18	87	000	030	
May/18	87	000	030	
Apr/18	87	000	030	
Mar/18	87	000	030	
Fev/18	87	000	030	
Jan/18	87	000	030	
Dez/17	87	000	030	
Nov/17	87	000	030	
Out/17	87	000	030	
Set/17	87	000	030	
Ago/17	87	000	030	
Jul/17	87	000	030	
Jun/17	87	000	030	
May/17	87	000	030	
Apr/17	87	000	030	
Mar/17	87	000	030	
Fev/17	87	000	030	
Jan/17	87	000	030	
Dez/16	87	000	030	
Nov/16	87	000	030	
Out/16	87	000	030	
Set/16	87	000	030	
Ago/16	87	000	030	
Jul/16	87	000	030	
Jun/16	87	000	030	
May/16	87	000	030	
Apr/16	87	000	030	
Mar/16	87	000	030	
Fev/16	87	000	030	
Jan/16	87	000	030	
Dez/15	87	000	030	
Nov/15	87	000	030	
Out/15	87	000	030	
Set/15	87	000	030	
Ago/15	87	000	030	
Jul/15	87	000	030	
Jun/15	87	000	030	
May/15	87	000	030	
Apr/15	87	000	030	
Mar/15	87	000	030	
Fev/15	87	000	030	
Jan/15	87	000	030	
Dez/14	87	000	030	
Nov/14	87	000	030	
Out/14	87	000	030	
Set/14	87	000	030	
Ago/14	87	000	030	
Jul/14	87	000	030	
Jun/14	87	000	030	
May/14	87	000	030	
Apr/14	87	000	030	
Mar/14	87	000	030	
Fev/14	87	000	030	
Jan/14	87	000	030	
Dez/13	87	000	030	
Nov/13	87	000	030	
Out/13	87	000	030	
Set/13	87	000	030	
Ago/13	87	000	030	
Jul/13	87	000	030	
Jun/13	87	000	030	
May/13	87	000	030	
Apr/13	87	000	030	
Mar/13	87	000	030	
Fev/13	87	000	030	
Jan/13	87	000	030	
Dez/12	87	000	030	
Nov/12	87	000	030	
Out/12	87	000	030	
Set/12	87	000	030	
Ago/12	87	000	030	
Jul/12	87	000	030	
Jun/12	87	000	030	
May/12	87	000	030	
Apr/12	87	000	030	
Mar/12	87	000	030	
Fev/12	87	000	030	
Jan/12	87	000	030	
Dez/11	87	000	030	
Nov/11	87	000	030	
Out/11	87	000	030	
Set/11	87	000	030	
Ago/11	87	000	030	
Jul/11	87	000	030	
Jun/11	87	000	030	
May/11	87	000	030	
Apr/11	87	000	030	
Mar/11	87	000	030	
Fev/11	87	000	030	
Jan/11	87	000	030	
Dez/10	87	000	030	
Nov/10	87	000	030	
Out/10	87	000	030	
Set/10	87	000	030	
Ago/10	87	000	030	
Jul/10	87	000	030	
Jun/10	87	000	030	
May/10	87	000	030	
Apr/10	87	000	030	
Mar/10	87	000	030	
Fev/10	87	000	030	
Jan/10	87	000	030	
Dez/09	87	000	030	
Nov/09	87	000	030	
Out/09	87	000	030	
Set/09	87	000	030	
Ago/09	87	000	030	
Jul/09	87	000	030	
Jun/09	87	000	030	
May/09	87	000	030	
Apr/09	87	000	030	
Mar/09	87	000	030	
Fev/09	87	000	030	
Jan/09	87	000	030	
Dez/08	87	000	030	
Nov/08	87	000	030	
Out/08	87	000	030	
Set/08	87	000	030	
Ago/08	87	000	030	
Jul/08	87	000	030	
Jun/08	87	000	030	
May/08	87	000	030	
Apr/08	87	000	030	
Mar/08	87	000	030	
Fev/08	87	000	030	
Jan/08	87	000	030	
Dez/07	87	000	030	
Nov/07	87	000	030	
Out/07	87	000	030	
Set/07	87	000	030	
Ago/07	87	000	030	
Jul/07	87	000	030	
Jun/07	87	000	030	
May/07	87	000	030	
Apr/07	87	000	030	
Mar/07	87	000	030	
Fev/07	87	000	030	
Jan/07	87	000	030	
Dez/06	87	000	030	
Nov/06	87	000	030	
Out/06	87	000	030	
Set/06	87	000	030	
Ago/06	87	000	030	
Jul/06	87	000	030	
Jun/06	87	000	030	
May/06	87	000	030	
Apr/06	87	000	030	
Mar/06	87	000	030	
Fev/06	87	000	030	
Jan/06	87	000	030	
Dez/05	87	000	030	
Nov/05	87	000	030	
Out/05	87	000	030	
Set/05	87	000	030	
Ago/05	87	000	030	
Jul/05	87	000	030	
Jun/05	87	000	030	
May/05	87	000	030	
Apr/05	87	000	030	
Mar/05	87	000	030	
Fev/05	87	000	030	
Jan/05	87	000	030	
Dez/04	87	000	030	
Nov/04	87	000	030	
Out/04	87	000	030	
Set/04	87	000	030	
Ago/04	87	000	030	
Jul/04	87	000	030	
Jun/04	87	000	030	
May/04	87	000	030	
Apr/04	87	000	030	
Mar/04	87	000	030	
Fev/04	87	000	030	
Jan/04	87	000	030	
Dez/03	87	000	030	
Nov/03	87	000	030	
Out/03	87	000	030	
Set/03	87	000	030	
Ago/03	87	000	030	
Jul/03	87	000	030	
Jun/03	87	000	030	
May/03	87	000	030	
Apr/03	87	000	030	
Mar/03	87	000	030	
Fev/03	87	000	030	
Jan/03	87	000	030	
Dez/02	87	000	030	
Nov/02	87	000	030	
Out/02	87	000	030	
Set/02	87	000	030	
Ago/02	87	000	030	
Jul/02	87	000	030	
Jun/02	87	000	030	
May/02	87	000	030	
Apr/02	87	000	030	
Mar/02	87	000	030	
Fev/02	87	000	030	
Jan/02	87	000	030	
Dez/01	87	000	030	
Nov/01	87	000	030	
Out/01	87	000	030	
Set/01	87	000	030	
Ago/01	87	000	030	
Jul/01	87	000	030	
Jun/01	87	000	030	
May/01	87	000	030	
Apr/01	87	000	030	
Mar/01	87	000	030	
Fev/01	87	000	030	
Jan/01	87	000	030	
Dez/00	87	000	030	
Nov/00	87	000	030	
Out/00	87	000	030	
Set/00	87	000	030	
Ago/00	87	000	030	
Jul/00	87	000	030	
Jun/00	87	000	030	
May/00	87	000	030	
Apr/00	87	000	030	
Mar/00	87	000	030	
Fev/00	87	000	030	
Jan/00	87	000	030	
Dez/99	87	000	030	
Nov/99	87	000	030	
Out/99	87	000	030	
Set/99	87	000	030	
Ago/99	87	000	030	
Jul/99	87	000	030	
Jun/99	87	000	030	
May/99	87	000	030	
Apr/99	87	000	030	
Mar/99	87	000	030	
Fev/99	87	000	030	
Jan/99	87	000	030	
Dez/98	87	000	030	
Nov/98	87	000	030	
Out/98	87	000	030	
Set/98	87	000	030	
Ago/98	87	000	030	
Jul/98	87	000	030	
Jun/98	87	000	030	
May/98	87	000	030	
Apr/98	87	000	030	
Mar/98	87	000	030	
Fev/98	87	000	030	
Jan/98	87	000	030	
Dez/97	87	000	030	
Nov/97	87	000	030	
Out/97	87	000	030	
Set/97	87	000	030	
Ago/97	87	000	030	
Jul/97	87	000	030	
Jun/97	87	000	030	
May/97	87	000	030	
Apr/97	87	000	030	
Mar/97	87	000	030	
Fev/97	87	000	030	
Jan/97	87	000	030	
Dez/96	87	000	030	
Nov/96	87	000	030	
Out/96	87	000	030	
Set/96	87	000	030	
Ago/96	87	000	030	
Jul/96	87	000	030	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 543 - CENTRO

SOCIAL - CE - CEP: 62.011-300

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3877-9130

2004

REGIÃO	CLB	TAB	CATEGORIA						AR. VOTOS	PARTEIDO	DATA VOT
0013888.3	PBPA	PA 40	PRO	CON	IND	PLB	OUT	0	220990000	000000	FEV/2023

WOLF IN SCOTLAND, SHEEP CARRYING IT HOME

BIB. 127 - CENSO DE AL. EDUCACAO CENSA

2004 2005

CALL: 800-800-1000

1000

1000

000 000 27 000000000000

DIREÇÃO DE ENFERMAGEM	LOCALIZAÇÃO
-----------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				
MÊS/AN.	CÓDIGO	QTD	VALOR	GRÁFICO
FEV/02	4	000	0,00	0
JAN/02	000	000	0,00	0
DEZ/01	000	000	0,00	0
NOV/01	000	000	0,00	0
OUT/01	000	000	0,00	0
SET/01	000	000	0,00	0
AUG/01	000	000	0,00	0
TOTAL	000			

HIGHCONE TISA									
NUMERO DO	RETRACÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LETURA	LEIT. ATUAL	DT. LETURA	CONSUMO	SAQUE (CONSUMO)	CCO	LEIT. PRETA
415708168	2000/2008	600	13/01/2002	804	16/02/2002	4	028	000	004

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
		Pontos 0204 de 02m a 07m - Valores máximos permitidos						
		Reservatório: E.T.A.		Ponto: 0101 e 0102				
Observações	E.T.A.	Ca	mg/l	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Total
Características		100	100	100	100	100	100	100
Reservatório		100	100	100	100	100	100	100
Valor Máximo		100	100	100	100	100	100	100
Obs. Análise		0	0	0	0	0	0	0

MESSAGENS ZVIA|CONTAWEB

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

GUIA: sorteios de segunda-feira a sábado

063-84339005-8

04/04/2004

TERA 04/04/2004

07:05:006200-8

TERA 04/04/2004

LOCALIDADE: SOBRAL

RG, VINCIADOR: 8954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SANE SERV AUT AS 150 SOBRAL-CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,29

4761000000015 580020000010

386002222201 000000000000

063-84339005-8

2 VIA

loterias caixa

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiana Fabeira Amago
ORDENADOR DE DESPESAS



Saae**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

DOCTOR MONTE, 583 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

Matrícula	CLB	TAH	ECONOMIA						RF (CONT)	EMISSÃO	MÊS - ANO
0013868.3	PMU	PUB	RES	COMO	IND	PUB	OUT		220800000	09/03/22	FEV/2022

*REF. ALMOBRAL-CRISC CARMOISINA F GOMES

BR 222 - CEDRO, S/N, EDUCACAO - CEDR

ZONA RURAL

SOBRAL

CEP: 62.000-100

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00 00 27 0000000010

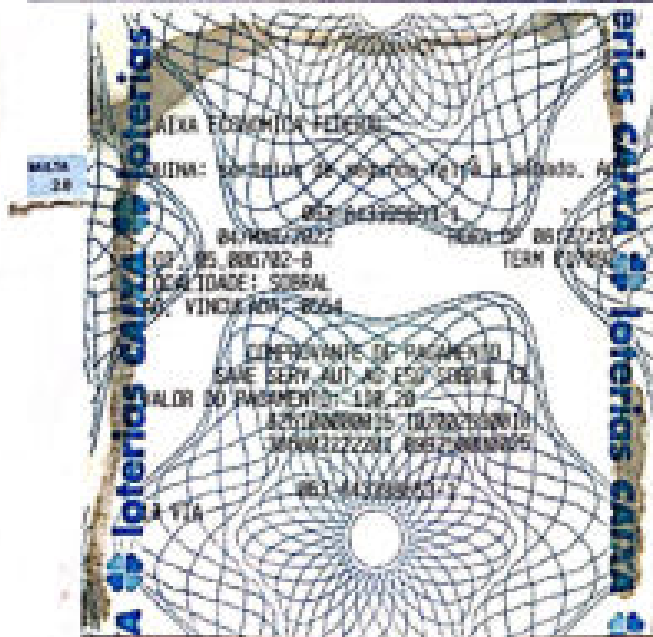
ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
---------------------	-------------

ÚLTIMOS CONSUMOS					SERVIÇOS E TAXAS			
MÊS/AN.	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR
FEV/22	4.000	0,00						
JAN/22	888	0,00						
DEZ/21	888	0,00						
NOV/21	888	0,00						
OUT/21	888	0,00						
SET/21	888	0,00						
AGO/21	888	0,00						
MÉDIA	888	0,00						

HIDROMETRIA									
REGIÃO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	QUANTIDADE	VALOR	LEITURA
REGIÃO 00000000	200000000	000	17/01/2022	000	17/03/2022	4	000	0,00	000

OBSERVAÇÕES	PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA							
	Política 2 de 10/10/2011 - Níveis máximos permitidos							
	Observação: E.T.A.							
	Parâmetros	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	
	pH	6,5 a 8,5	7,5	Cloro	0,2 a 1,0	4,00	mg/l	0,07
	Temperatura	15 a 25	15	Turbidez	5 a 10	5,00	NTU	0,07

MENSAGENS VIA (CONTA WEB)



PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Fábiana Mendes
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CF	Conta	CF	Móda	Chaque nº	CF	Valor
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901090	4	R\$ #238,00 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos, trinta e oito reais

Sociedade Sobral

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sobral, 04 de março de 2022
Cristiane Ribeiro Amorim
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCÁRIO
CPF: 0372004

10405549 0189010905A 600300141736

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

(Assinatura)
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

055400380186-2

PAG 13

2º Via



Nº de inscrição:

0065100288

DADOS DO CLIENTE

72121 - PMS ESC 13 JOAO P OLIVEIRA
 RUA BDO 03, 25, 01, CENTRO
 IPUEIRAS (SOBRAL) - CEP: 82.090-000
 Cofreção: 158.001.00.003.00.00000.0000.0
 Ponto de medição: ALTO

RESIDUOS

Residencial: 000 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 001

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume m³	Medida Semestral m³
ÁGUA	AT00178807	250	268	30	18

DATA

Leitura Atual: 05/03/2022 Emissão: 05/03/2022 Leito Águ: 4809m2
 Leitura Anterior: 04/12/2021 Próxima Leitura: 07/03/2022 Leito Esqolo:

QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA A: 07/2019

Nº de Amostras	Clore	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Engelos	010	010	010	010	010
Análises	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	010	010	000	010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME	Água m³	Engelo m³
	246,75		31	0
		FEV/2022	14	0
		MAR/2022	11	0
		ABR/2022	1	0
		MAY/2022	1	0
		JUN/2022	1	0
		JUL/2022	1	0
		AUG/2022	2	0
		SET/2022	4	0
		OUT/2022	21	0
		NOV/2022	28	0
		DEZ/2022	22	0
		JAN/2022	20	0

TRIBUTOS SOBRE O FATORAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	2,38
COFINS	11,79

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	246,75
VALOR DO SUBSIDIO	9,00
VALOR TOTAL A PAGAR	246,75

MÊS/ANO
02/2022VENCIMENTO
10/03/2022TOTAL A PAGAR (R\$)
246,75

1 - O valor do valor total do valor total para o valor, valor total do valor total.

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
 DEIXE A TUBERIA DA CASA EM ESTADO DE BOM USO NO SITE CAGECE



PAGO: 04/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Nogueira
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Rem.	Aplicado	CI	Cota	CI	Sala	Deposito	CI	ES	#
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901091	2		# 1.208,83#

Pague por este cheque a quantia de Um mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos

Cagece

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 03/22

Sobral, 01 de março de 2022
Cristiane Figueira Moraes
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCARIO
RENDA: 03/2024

⑈10405548⑈ 0189010915A 600300141736⑈

PAGO: EM 10/3/2022
COM RECURSO DO PMDE

Cristiane A. Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Br de Cotas do Depósito

JJ 055400380187-0

PAG 17
[Assinatura]
COF. DE PAIS DA ESCOLA LEO GOMES PARENTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE FUNDADOR CONSUMIDORA	Tipo de FUNDADOR	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
BT-DURDES-CDAM - Poder Público Poder Público Municipal	PMDE	14/01/2022	15/03/2022	28	04/05/2022	

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA SANTA CLARA 2000 DISTRITO DE SOBRAL - CE CEP: 62011-170 CNPJ: 07.338.848/0001-01 (EPP) (EPP)	INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO CONSUMIDORA 10341818 Nº DO CLIENTE 40454849	 NOTA FISCAL Nº 00000000 - EMISSÃO Nº 1 (DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022) Cadastrado pelo Centro de Atendimento ao Cliente Este documento eletrônico tem a mesma validade do documento físico Código de Verificação: 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 Procedimento de autenticação: 0000 0000 0000 0000 - 00000000 ou 00 00 00 00 00 00 CNPJ 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 Data de emissão: 11/03/2022
--	--	---

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	20/03/2022	R\$ 422,21

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Período: 01/01/2022 a 31/03/2022. Este documento eletrônico contém informações de caráter informativo. Para obter informações detalhadas sobre o seu contrato de energia, por favor, consulte o site da Enel ou o Centro de Atendimento ao Cliente. Este documento eletrônico tem a mesma validade do documento físico. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Enel ou no Centro de Atendimento ao Cliente. Este documento eletrônico contém informações de caráter informativo. Para obter informações detalhadas sobre o seu contrato de energia, por favor, consulte o site da Enel ou o Centro de Atendimento ao Cliente. Este documento eletrônico tem a mesma validade do documento físico. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site da Enel ou no Centro de Atendimento ao Cliente.

DESCRIÇÃO DO FATORAMENTO										CONSUMO (KWH)			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
2	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
3	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
4	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
5	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
6	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
7	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
8	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
9	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
10	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
11	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
12	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
13	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
14	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
15	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
16	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
17	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
18	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
19	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
20	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
21	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
22	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
23	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
24	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
25	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
26	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
27	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
28	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
29	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
30	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
31	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
32	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
33	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
34	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
35	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
36	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
37	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
38	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
39	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
40	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
41	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
42	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
43	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
44	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
45	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
46	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
47	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
48	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
49	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
50	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
51	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
52	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
53	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
54	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
55	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
56	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
57	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
58	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
59	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
60	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
61	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
62	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
63	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
64	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
65	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
66	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
67	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
68	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
69	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
70	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
71	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
72	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
73	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
74	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00
75	Energia Elétrica - Consumo	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.000	0,42	420,00	1.		

Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CPF	Nome	Outros	Q	R	#
018	104	0554	5	0030014173	4	AAA	901094	7		# 420,21 #

Pague por meio de cheque a ordem de Quatremcentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos

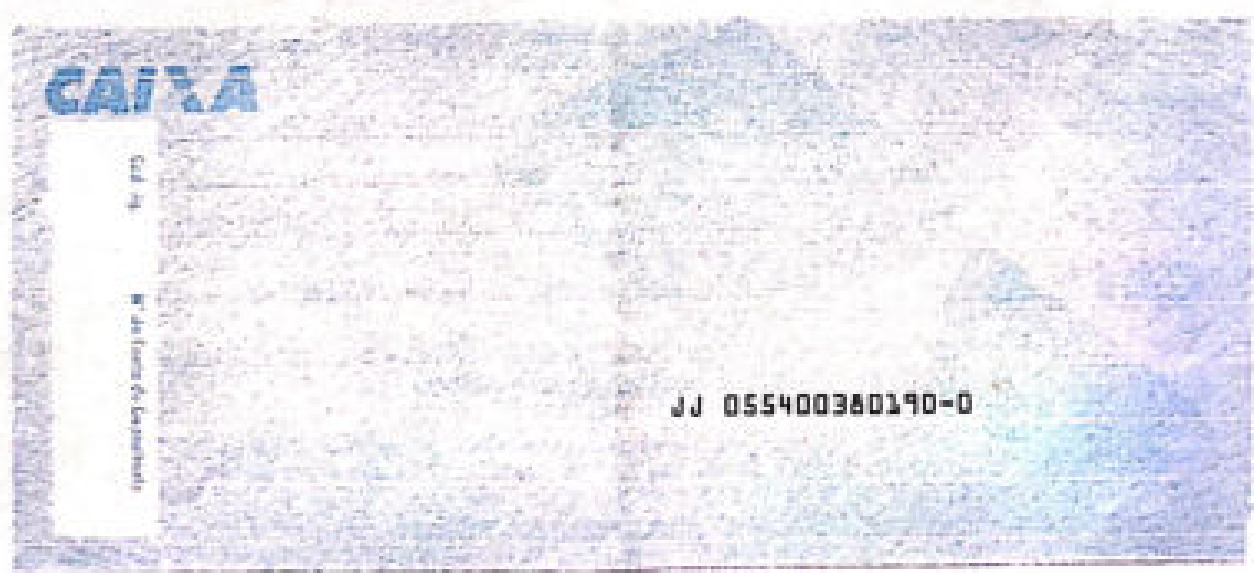
Em Enel

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 05 de março de 2022
Christiane Ribeiro Moraes
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.363.0001-71
Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE CAIXA
RENDA: 03/2004

#10405545# 0189010945# 600300141735#



PAGO: 05/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane R. Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS



[illegible]

838500000024 818400312003 037448168070 000033911886

Christiane R. Nogueira
ORDENADOR DE DESPESAS



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL		TIPO DE ESTABELECIMENTO		DADOS DE LETURA			
30 PUNTO COM. - Nível Fundamental		MONOFÁSICO		LEITURA INICIAL	LEITURA FINAL	1º DE PASS	PROXIMA LEITURA
				16/03/2022	16/03/2022	20	17/03/2022

PRA ESCOLA LÉONILDA (SOM) PARANGUÁ RUA DO COMÉRCIO (000) JABARA SUL, CE CEP 63100-000 CNPJ 01.601.369/0001-91 SOC. EST. ISATO		ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL 2683438 NOME CLIENTE 2683438
---	--	---

RECEBÁVEL	DEBITAMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	24/03/2022	R\$ 63,90

NOTA FISCAL Nº 0014/2022 - BOMBSIM - DATA DE EMISSÃO: 16/03/2022
 Consultar para Cheque de Pagamento em: <http://portal.fiscofisco.com.br>
 ou pelo aplicativo Fiscofisco para celular.
 2022 0001 0012 0100 010000000000 0000 0100 0000 0000 0000
 Número de autorização: 000000000000000000 16 - 0000/0000 de 16-41-30-00-00
 0100 0100 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000
 Data de emissão: 17/03/2022

100

[illegible][illegible][illegible]

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Ativos resultantes da venda Parcela do Empreendimento em terrenos do Açúcar São José 05/2019

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc.

[illegible]

PAGO: 04/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Chand PO

© 2000 Blackwell Science Ltd

The word study has been taken from the book, *Study and the Study of the Bible*, published by the Bible Society, 100, Strand, London, W.C.2, England.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE CONSUMIDOR	DADOS DE LEITURA				
BIO-TRIPOLAR - Poder Público Poder público Municipal		COMERCIAL	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
				04/01/2022	00000000	20	02/01/2023

MUNICÍPIO DE SORVAL		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
PO BOX 00000		1631036
JABARAS SORVAL CE		
CEP 62011-000		
OBRIGADO 01508-0000001 - ST/ANCL. EST. BRASILEIRO		Nº DO CLIENTE
		1631036

INFORMAÇÕES RÁPIDAS	
 NOTA FISCAL Nº 0000000000 - SÉRIE 001 - DATA DE EMISSÃO: 04/01/2022 Considera-se que o Cliente não possui um contrato de fornecimento de energia elétrica celebrado com a concessionária de energia elétrica local. 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 Produto de autorização: 0000 000000000000 - 0000 0000 00 00 00 00 00 00 0000 0000 - VENCER DE EMISSÃO ELETRÔNICA: 04/01/2022 Data de apresentação: 00000000	

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	17/03/2022	R\$ 109,15

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

PAULINO DO NASCIMENTO - LEILA MARIA SANTOS, Perseus, Band Two, ESCANHEI-HORRIS (SUS) - ESTE DOCUMENTO AUXILIA NA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA

[illegible]

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





© Fundação Nacional de Desenvolvimento Econômico do Brasil, 1992. 100-420 das 200 das 200 das 200

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		Tipo de Consumo	DADOS DE LEITURA				
R1 OUTROS COM - Comercial - Contas simples e outras atividades		MONOFASICO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE LEITURA
			15/01/2022	12/02/2022	29		15/01/2022

GRUPO ESC JOÃO P DE OLIVEIRA 16 PUNHEIAS 00000 JABOATÃO DO NORTE, PE CEP: 52011-000 CATEGORIA: ESC. EST. GINTO		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 1150528	 NOTA FISCAL Nº 00017017 - 6886-001 - DATA DE EMISSÃO: 15/02/2022 EMISSÃO EM CONTRIBUIÇÕES - Fornecedor de Automação Consultas pelo e-mail de Acesso em: https://portal.enfitecnia.br/gov.br/PDF/consulta Acesso de acesso 0100 0000 0001 000 0100 0000 0000 0111 4120 1000 0000 Número de inscrição do: 0703000004/0007 - 0703000004 de 10/05/2019-00 CNPJ 0000 - UNIDADE ENERGIA ELÉTRICA 0703000004/000703000004 Data de emissão: 15/02/2022
		NOME DO CLIENTE 40881011	

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	25/02/2022	R\$ 115,79

Abstract

[illegible][illegible][illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

todos os dados de todo Fluido de Energia Extraída nos pontos de Apoio Elétrico (AEEs).

[illegible]

Se aduce atenție la faptul că datele nu sunt disponibile pentru anul 2021 și unele întreprinderi. Datele se referă la datele declarate în declarațiile de venit și la datele prezentate în bilanțurile întreprinderilor. Pentru mai multe detalii, consultați secțiunea următoare.

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Chris Lee

GRANDPRIX DE L'EUROPE

The results indicate that the use of the proposed model is effective in predicting the behavior of the system. The model is able to capture the underlying patterns in the data and provide accurate predictions. The results also show that the model is robust to changes in the input data and can handle noisy data. The model is also able to handle missing data and provide accurate predictions. The results indicate that the model is a good choice for predicting the behavior of the system.



Comp.	Banco	Agência	CF	Código	Q	Série	Chave	Q	#
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901088	2	#1-723,28#1

Pagou por este cheque a quantia de Um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos

Em

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SÁBIO, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0222

Sobral, 04 de março de 2022

Cristiane Ribeiro Moraes
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.361.000-11

Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCÁRIO
DATA: 02/03/2022

10405543 0189010885 600300141736

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

10405543 0189010885 600300141736

JJ 055400380184-6

CAIXA

PAG 25

[Assinatura]



SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-343
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 150,00

Recebi do(a) Sr(a)

Conselheiro de Pais da Escola Municipal
Comunidade

a importância de

Centos e cinquenta reais
x

Referente a:

Uso de internet da mãe de Alexandre
do 1º ponto e 3º ponto
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 04 de Março de 2022.



ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 04/03/2022

[Assinatura]
Assinatura

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CT	Código	CT	Módo	Conta nº	Q	R	# 150,00 R\$
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901092	0		

Pagou por este cheque a quantia de cem e cinquenta reais

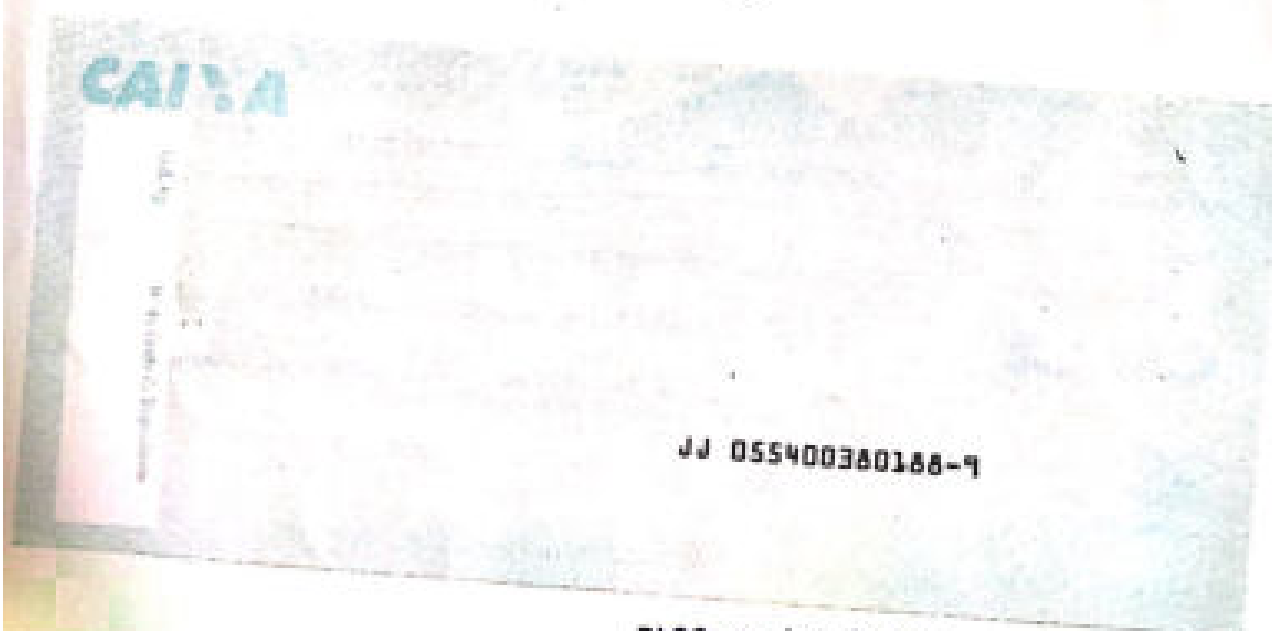
Sobralnet

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0202

Sobral, 04 de março de 2022
Cristiane Figueira Mendes
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
com DL 901389003-71
Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCÁRIO
SERVICO 0207004

==10405547== 0189010925A 600300141736#



PAGO: 04/03/2020
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Abaixo do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.162.855
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador

Conselho de Pais da Escola Leonila Gomes Parente (1o Ponto)
Rua Tupy Alto Alegre, 0 CRECHE ZULI ALBUQUERQUE
Jalilaras - Sobral - CE
Fone (88)36152171
CPF/CNPJ 01.901.361/0001-71
Inscrição Estadual

Contrato

0005743

Prest. Serviço

Fevereiro/2022

Data Emissão Competência

05/03/2022

02/2022

Vencimento

15/03/2022

Valor R\$

R\$ 40,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: JABANSNX - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 20,00	30,00%	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				Subtotal	R\$ 20,00	
Adendo: KWTSG650 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 20,00	30,00%	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				Subtotal	R\$ 20,00	

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/03/2022

- Assinatura

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 40,00	Valor Total da Prestação	R\$ 40,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 65d8.0fc1.6cac.68e7.0ed0.6fe8.90c2.8dca			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
40,00		R\$ 12,00	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 2C01C1		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 5,38 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 5,38 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	





SOBRALNET
internet fibra óptica

Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Alacado, 701 Alameda do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-00 Inscricao Estadual:
0597409-41

Número Documento:
307112

Dados do Usuário:

Usuário:	Conselho de Pais da Escola Leonila Gomes Parente (1o Ponto)		
Endereço:	Rua Tupy Alto Alegre, 0 CRECHE ZULI ALBUQUERQUE		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	01.901.381/0001-71	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	05/03/2022	Data de Vencimento:	15/03/2022
Competência:	Fevereiro/2022	Total a Pagar:	R\$ 110,00
Contrato:	0005743		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 110,00
Valor total da Prestação		R\$ 110,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>

Observações:

Fonte: IBPT Chave 2001G1
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 14,80 (13,45%)
Total R\$ 14,80 (13,45%)

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 05/03/2022

[Assinatura]
Assinatura

PAGO: 05/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200726222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:30:18
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Inscrição Econômica Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300407000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.407/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

CCO VALIDAÇÃO 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/01/22 às 08:24:49





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: AC08.4D69.032A.B6B2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021900570785678709

Informação obtida em 25/02/2022 17:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP: 23026014/CNPJ: 01.901.361/0001-71
E-MAIL: leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P185941/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LEONÍLIA GOMES PARENTE E A EMPRESA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cristiane Ribeiro Menezes, inscrito no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliado na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua Do Atacado, 701 - Loja 02 - Gerardo Cristino, Sobral-CE, CEP: 62050243, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mario Antônio Macedo de Sousa, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 984.967.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02755 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02755 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Cotação eletrônica para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (dois pontos de internet velocidade 400 Mbps para a escola Leonília Gomes e Anexo Zuli Albuquerque, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e comodato do equipamento), conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referênciabem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OPTICA SERVICO DE INTERNET -Und. Forn.:Cod. Cat.: 1412090Obs: Internet velocidade 400 Mbps	-	12	199,80	2.397,60

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



sendo dois pontos, um na escola polo Leonilia Gomes e outro ponto no anexo Zuli Albuquerque.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$2.397,60(dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do PMDE, da Escola Leonilia Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Operação.: 003
Agência.: 0554
Conta corrente.: 00001417

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no/ no Distrito de Jaibaras Rua Santa Terezinha, s/n(escola Pólo), rua Aldo Viturino de Menezes, s/n(creche Zuli), Cedro(anexo Camosina), Trapiá(anexo Luiz Africo), Iqueirinha(anexo João Pinto de Oliveira), São Domingos(anexo São Domingos)todas as localidades no distrito de Jaibaras em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado de forma parcelada e até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a assinar ou



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce

retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto



impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de Março de 2022.


CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
Contratante

MARIO ANTONIO
MACEDO DE
SOUSA:38496720349

Assinado de forma digital por
MARIO ANTONIO MACEDO DE
SOUSA:38496720349
Data: 2022.03.01 15:00:41 -03'00'

MARIO ANTÔNIO MACEDO DE SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 06319073357

2. 
CPF: 404.051.883-91

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE

RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP: 62107-000, DISTRITO DE JAIBARAS - SOBRAL - CE

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET	2	3117,60	2877,60	2397,60	2397,60	2397,60
			Valor Geral			R\$ 2.397,60	
Especificação dos Fornecedores		A	M.W.TELECOM LTDA - ME CNPJ 08.122.188/0001 - 50				
		B	SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME CNPJ 20.891.984/0001 - 01				
		C	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ 01.300.487/0001 - 90				
Motivo da Escolha :		Menor Preço					
DATA	SECRETARIA	MEMBRO	PRESIDENTE		DIRETORA		
30/3/2022	+ Emmanuelle Costa Pimenta.		+ Ana Maria Mendes de Melo		Christiane de Oliveira Almeida		Christiane de Almeida

SOL TELECOM - ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unit	QTD.	Total R\$
Referente à prestação de serviços de acesso à internet 400 Mbps para a Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente. (Rua Santa Terezinha, S/N, Próximo do açude, Jaibaras, Sobral-CE)	R\$119,90	12	R\$1.438,80
Referente à prestação de serviços de acesso à internet 400 Mbps para a Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente. Rua Tupy Alto Alegre, S/N CRECHE ZULI ALBUQUERQUE, Jaibaras, Sobral-CE	R\$119,90	12	R\$1.438,80

TOTAL: R\$2.877,60 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 15 de Fevereiro de 2022

20.691.984/0001-01
SOL TELECOM COMERCIO
DE TELEFONIA LTDA - ME
RUA CORDEIRO DA CRUZ, S/N
CENTRO - CEP: 62.700-000
CE

Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

Sócio Administrador

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME

CNPJ: 20.691.984/0001-01

Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000

(88)3613-3065



M.W.TELECOM LTDA - ME
Rua Marginal, 1218 - Jardim de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-1065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

PROPOSTA DE PREÇOS

Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente.

ITEM	SERVIÇO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Fornecimento de link de acesso à internet 400 Mbps, destinado a Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente - Rua Santa Terezinha, S/N, Próximo do açude, Jaibaras, Sobral-CE	12	R\$129,90	R\$1.558,80
02	Fornecimento de link de acesso à internet 400 Mbps, destinado a Conselho de Pais da Escola Leonilia Gomes Parente - Rua Tupy Alto Alegre, S/N, CRECHE ZULU ALBUQUERQUE, Jaibaras, Sobral-CE	12	R\$129,90	R\$1.558,80
TOTAL: R\$3.117,60				

Validade da Proposta: 90 (Sessenta) dias

Sobral, 14 de Fevereiro de 2022

09.122.198/0001-50
M.W. TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JARDIM DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
CE
M.W. TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

M.W. TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jardim de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.1065.
CNPJ: 09.122.198/0001-50



Sobral, 15 de Fevereiro de 2022

Ao

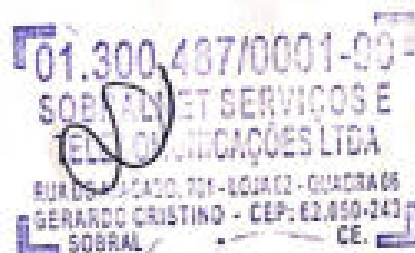
Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR Mensal (R\$)	Valor Total
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet 400 Mbps via fibra óptica. (Rua Santa Terezinha, S/N, Próximo do açude, Jaibaras, Sobral-CE)	12	R\$ 99,90	R\$1.198,80
2	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet 400 Mbps via fibra óptica, Rua Tupy Alto Alegre, S/N CRECHE ZULI ALBUQUERQUE, Jaibaras, Sobral-CE)	12	R\$ 99,90	R\$1.198,80
			TOTAL	R\$2.397,60

Valor por extenso: (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 - Sobral - Ce
CNPJ: 01.300.487/0001-90



CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 70 121 45
Horário: De Segunda a sexta-feira - De 9:00 às 17:00 h.

Embratel

Cód. Cliente 91163999

Demonstrativo da(s) CPS(s) vendida(s) referente(s) ao telefone.

Vencimento	Nº CPS	Valor (R\$)	Vencimento	Nº CPS	Valor (R\$)
06/11/2021	00280094032816	7,65	06/01/2022	00280027109262	24,07

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
07h-33h56m30-1
18/MAR/2022 HORA DE: 07:37:05
LOT: 05.866702-8 TERM: 017803
LOCALIDADE: SORRAL
AQ. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
EMBRATEL
VALOR DO PAGAMENTO: 31,72
845300000007 317200000000
000000000000 002300548703
077-33868438-1
13 VIA

Autenticação Mensura

PAGO: 18/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



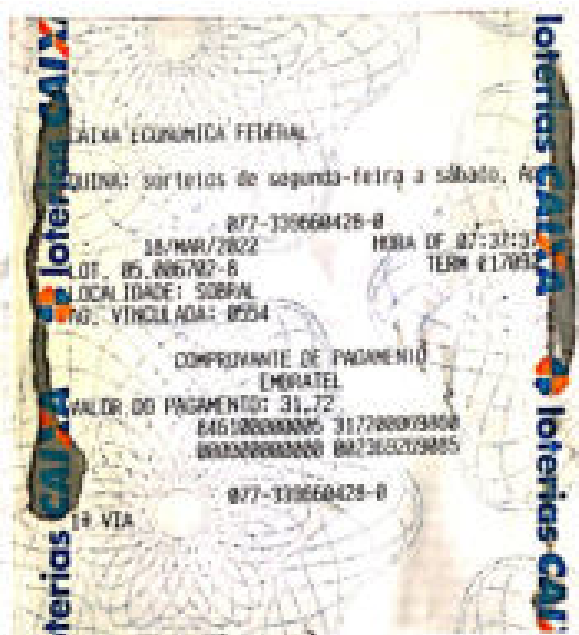
CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 70 121 45
Horário: De Segunda a sexta-feira - De 9:00 às 17:00 h.

Embratel

Demonstrativo da(s) CPS(s) vencida(s) referente(s) ao telefone.

Cód. Cliente: 91163999

Vencimento	Nº CPS	Valor (R\$)	Vencimento	Nº CPS	Valor (R\$)
06/11/2021	00280094032816	7,65	06/01/2022	00280227109262	24,07



PAGO: 16/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Saldo	Chaque nº	Q	R	#
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901096	3		#63,44#

Pagos por este cheque a ordem de Quarenta e quatro reais e quarenta centavos M

Embratel por a sua ordem

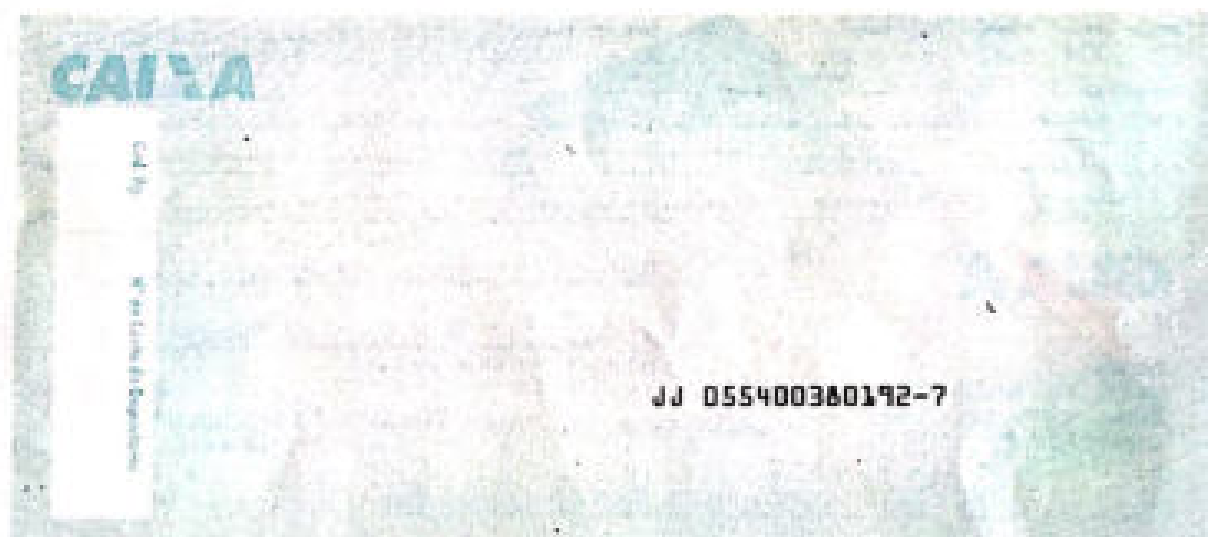
CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sobral, 18 de março de 2022
Christiane Ribeiro Moraes
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.361.0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCARIO
RENDA: 02/2004

==10405543== 0189010965A 600300141735#



PAGO: 18/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ribeira
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Local de Pagamento BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAU				DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente PREFEITURA DE SOBRAL				No. Registro 58190			
Emissão 02/03/2022				Parcela ONCA			
No. do documento 2112846				Vencim Original 20/04/2022			
Agência/Código Cedente				Número número			
Valor do Tributo 129,65		(-) Atualização 0,00		(-) Multa/Mora 0,00		(-) Juros 0,00	
(-) Descontos 0,00		Valor do Documento 129,65					
Nome do Contribuinte 1521 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE RUA SANTA TEREZINHA, S/N, - DISTRITO DE JAIBARAS CE 62107-000 Documento C.N.P.J.: 01.901.361/0001-71 Inscrição Imob. Inc. Econômica 000000000 0							
Histórico NÃO RECEBER O BOLETO APÓS A DATA DO VENCIMENTO. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO = 25,00 * R\$ 5.16925 (UFIRCE) = R\$ 129,65. BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.							
Código de barras (linha digitável) 81640000001 3 29654391202 9 28428430211 9 284600001000 2							
Impresso por WOTRISON às 02/03/22 10:55:32						VIA DO CONTRIBUINTE	
COMPOSIÇÃO DA RECEITA							
129,65 LICENCIAMENTO AMBIENTAL							



PAGO: 01/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Aplicado	CI	Cota	CE	Data	Chaque nº	CE	CE
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901087	4	4

Pague por este cheque a quantia de Com e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos **R\$ 129,65**

Prefeitura de Sobral - LA - arrecadação municipal

CAIXA

Sobral, 04 de março de 2022

Cristiane Ribain Nogueira

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO

CPF 01.801.361/0001-21

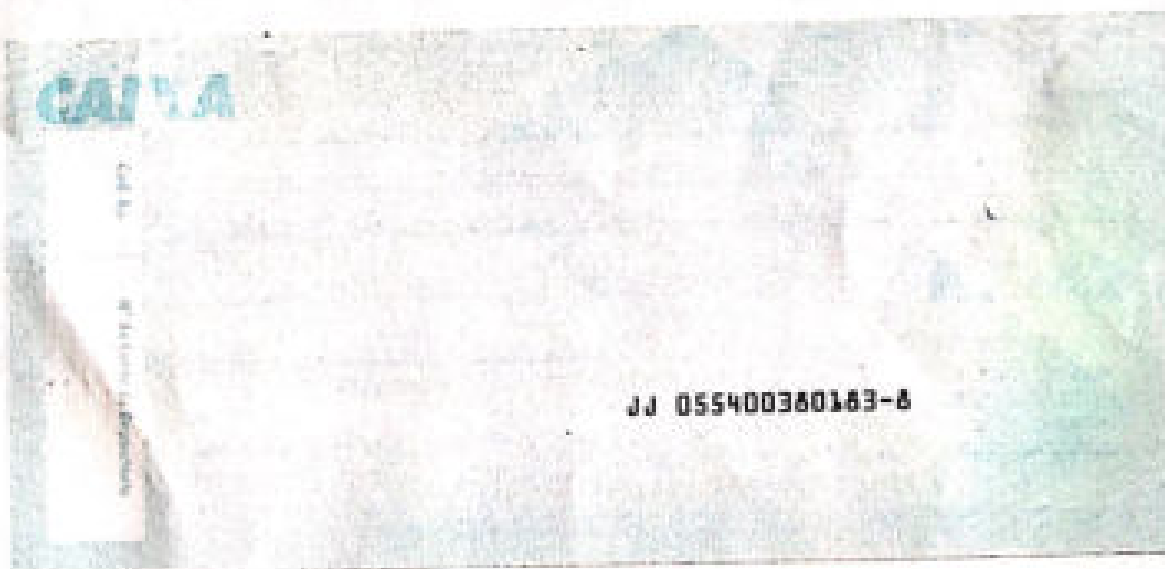
Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLASSE ASSINADO

DATA 03/03/2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0202

10405544 0189010875A 600300141736



PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



4º Cartório

Modesto de Carvalho

RECIBO

R\$ 289,00

Recebi de Orsila Benificia Gomes Parante - EFE
a importância de R\$ 289,00 Adicional
referente a cartão cred

Pelo que firmo o presente recibo.

Sobral-CE, 08/03/2002



CARTÓRIO MODESTO DE CARVALHO - 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS
CNPJ Nº 00.390.886/0001-27
RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 467, CENTRO, SOBRAL-CE / CEP 62.011-020
FONE: (88) 3613-1595 - EMAIL: C4OFICIO@HOTMAIL.COM

PAGO: 08/03/2002
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CE	Código	CE	Série	Documento	CE	#
018	104	0554	5	003001417-3	AAA	901095		5	#28900#

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais

Cartório do 4º ofício

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA, 309
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 02/22

Sobral, CB Amargo

Christiane Ribeiro Mendes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CNPJ: 01.901.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO
DESCRIÇÃO: 022004

#10405544# 0139010955# 500300141735#

3515-2373
98302-4559

Adriana Maria Pontes Ribeiro
055400380191-9

PAGO: 08/03/2020
COM RECURSO DO PMDE

Christiane
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/20948 - PROCESSO Nº: P1787732021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILDA G
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Descrição de Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Cust. R\$	Total Cust. R\$	Economia R\$	Economia %
- VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO MACIO QUATRO CABEÇAS DE FIBRAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, METALINO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: CAMARO	CLEYSE M. RODRIGUES	80,00	5,0467	403,74	4,0000	320,00	83,744	20,74 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - BARRA PLASTICA, 90x 10x 10, COM ENFILA HORIZONTAL, COM CABO PLASTIFICADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: samit	CLEYSE M. RODRIGUES	80,00	8,4367	674,94	4,5000	360,00	314,944	46,96 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - PISO DE CIMENTO SACCO, EM 100% ALGODÃO, ATIVADO, BORRACHAS COM ACABAMENTO EMPTERICO, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: algo sacco	CLEYSE M. RODRIGUES	80,00	1,5000	120,00	1,2000	96,00	24,000	20,00 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - SABONIL, PE, TENSATIVO INODORIZANTE, ALCALIA, LUBRICANTE, MEQUINOS QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO DO NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500g GRAMAS-Marca: brand	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	200,00	1,4233	284,66	1,3500	270,00	14,666	5,15 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - OSMOTICANTE, 20x 10x 10cm, GLICERINADA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: brand	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	600,00	1,5787	1007,22	1,4000	840,00	167,220	16,66 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, IMPERMEABILIZANTE, BROMOXIDO SODIO, CLOROETO, TIPO CLORO ATIVO VARIAANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PREEXISTENCIA, NUMERO LOTI, VALIDEZ, NUMERO REGISTRADO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1,0 LITRO-Marca: brand	CLEYSE M. RODRIGUES	500,00	1,3800	690,00	1,0000	500,00	190,000	27,54 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - PAULINA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, FACILE DE USUÁRIO-Marca: ASSOLAR AN	EC COMERCIAL EIRELI	200,00	1,1537	230,74	1,0000	200,00	30,740	4,98 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - ESPUMA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIJELSA, PACOTE 3,0 INDIVIDUAL-Marca: Impedela	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	1,0419	208,38	1,0000	200,00	8,380	4,02 %
<i>Anexo do Declaração vendor</i> - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO GERAL, EMBALAGEM COM NOTIFICACAO DO PRODOTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DO NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 1,0 LITRO-Marca: Impedela	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	5,7967	4096,69	5,0000	1000,00	3096,69	75,91 %

[illegible]

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 17.475,87

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.475,87

Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens decorrentes:

Total Contratado: R\$ 15.402,25

Economia Gerada*: R\$ 2.043,6200 (11,89%)

* Valor sobre os itens com contraprestação própria e itens que tenham recebido orçamento.



- ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº30.677.188/0001-78, com sede na RUA 70 N 767 CASA B JEREISSATI II PACATUBA CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA ESCOLA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03780

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAG EM 1.0 500 GRAMAS	200	1,3500	270,00
02	- DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO	AVULSO, 1 .0 LITROS	600	1,4000	840,00
03	TAPETE, CAPACHO, VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, DIMENSOES 0,80X0,40CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TAPETE SANITIZANTE RESISTENTE.	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	10	24,9000	249,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Leonília Gomes Parente, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Cristiane Ribeiro Menezes
Diretor (a) da Escola Leonília Gomes Parente
CONTRATANTE


Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78





Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com

www.aminformatica2019.com

RECIBO

R\$ 1.359,00

Recebemos da PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G PARENTE a importância de R\$ 1.359,00 (HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) pagamento em cheque.


AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Adriano da Silva Medeiros

Representante Legal

CNPJ: 30.677.188/0001-78

PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G PARENTE

Rua RUA SANTA TEREZINHA

JABARAS - Sobral - Ce

AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS

Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba - CE - Brasil



Cmp.	Banco	Aplicação	CF	Código	CF	Módo	Chave nº	CF	IS	
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901098	0		#1359,00#

Página por mês: 1

despõe a quantia de: Um mil, trezentos e cinquenta reais

AM INFORMATICA SERVIÇO LTDA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sobral, 24 de março de 20 22

Christiane Ribeiro Norozi

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO
MENSAL 02/2004

⑆1040554⑆ 0189010985⑆ 600300141736⑆

CAIXA

JJ 055400360194-3

PAGO: 24 / 03 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Carimbo
ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Município do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.877.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA		UF CE	CEP 61.814-300

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Janeiro de 2022



Verifique a validade desta certidão em
<https://siam.pacatuba.gov.br/validaCertidaoDeDebitos/V18eh3nrxVSYk345> ou leia o QRCode ao lado.
Válida até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202767830

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022 ÀS 09:15:13
VÁLIDA ATÉ 08/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: EDBA.DF8F.37F5.71B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Certidão n°: 55138514/2021

Expedição: 29/11/2021, às 07:01:50

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.677.188/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Débitos e obrigações: www.tst.jus.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302014427740146

Informação obtida em 14/03/2022 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P178773/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LEONÍLIA GOMES PARENTE E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cristiane Ribeiro Meneses, inscrito no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliado na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.189/0001-78, com sede na RUA 70 N 767 CASA B JEREISSATI II PACATUBA CE CEP 61814-300, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DA SILVA MEDEIROS inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.368.973-11, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26948 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Cotação eletrônica para COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA ESCOLA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	EMBALAGEM 1.0 500 GRAMAS	200	1,3500	270,00
02	- DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL,	AVULSO, 1.0 LITROS	600	1,4000	840,00

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

	AVULSO 1.0 LITRO				
03	TAPETE, CAPACHO, VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO, DIMENSÕES 0,60X0,40CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TAPETE SANITIZANTE RESISTENTE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	24,9000	249,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$1.359,00 (um mil reais trezentos e cinquenta e nove reais), a ser pago com recursos do PMDE, da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Operação: 003
Agência: 0554
Conta corrente: 00001417

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Distrito de Jaibaras Rua Santa Terezinha, s/n(escola Pólo), rua Aldo Viturino de Menezes, s/n(creche Zuli), Cedro(anexo Camosina), Trapiá(anexo Luiz Africo), Ipueirinha(anexo João Pinto de Oliveira), São Domingos(anexo São Domingos).todas as localidades no distrito de Jaibaras em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE





5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado de forma parcelada e até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, sob alegação de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Rua Santa Terezinha, 8/N, centro Jaibaraa- Sobral/Ce



ESCOLA LEONILJA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniljagomes.seducsobral@gmail.com

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), __ de fevereiro de 2022

CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
Contratante

ADRIANO DA SILVA MEDEIROS
Contratado

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 10.677.188/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. Emanuelle Costa Ripardo
CPF: 872513703-44

2. Amálio Leandro da Silva
CPF: 069.290.733-57

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022.00390 - PROCESSO Nº: P181/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Valor unit.	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Estimado R\$	Estimado %
SERVIÇO DE CONHECIMENTO DE GRÁFICA - SERVIÇO DE CONHECIMENTO DE GRÁFICA P/C: Manuseio e instalação de equipamentos e materiais	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	36,00	30,0000	1.140,00	24.9900	699,64	240,3612	21,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.140,0012		699,6400	240,3612	21,00 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 1.140,00	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.140,00	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens diretos:	
Total Contratado: R\$ 699,64	
Economia Gerada*: R\$ 240,3600 (21,00%)	

* Total valor dos itens em conformidade com o edital e itens que foram considerados diretos.



- ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70 N 767 CASA B JEREISSATI II PACATUBA CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para (SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC, COM FOTO E INFORMAÇÕES FRENTE E VERSO, COM CORDÃO E PRESILHA DE AÇO, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00398

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC, COM FOTO E INFORMAÇÕES FRENTE E VERSO, COM CORDÃO E PRESILHA DE AÇO.	36	24,9900	899,64

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Leonilla Gomes Parente, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Cristiane Ribeiro Menezes

Cristiane Ribeiro Menezes
Diretor (a) da Escola Leonilla Gomes Parente
CONTRATANTE

Adriano da Silva Medeiros

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78



	Prefeitura Municipal de PACATUBA	Número da Nota em																																																												
	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Data e Hora de Emissão 09/03/2022 13:44																																																												
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e	Código de Verificação 999.999.9																																																												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Situação Fora do Município CNPJ/CPF: 01.877.184/0001-79 Inscrição Municipal: 061888 Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA PIS/PASEP Não informado Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Endereço: RUA 70, 167 - B - BARRIO SENADOR CARLOS JERISSATI - CEP 81814-100 Município: PACATUBA UF: CE																																																														
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G PARENTE CNPJ/CPF: 01.801.381/0001-71 Inscrição Municipal: Não informado Endereço: Rua RUA SANTA TEREZINHA - JARDIMAS Município: BOBIAL UF: CE E-mail: aenillegomes.educadores@gmail.com																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *</th> <th colspan="2">Cálculos de Impostos</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Serviço</th> <th>Alíquota (%)</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.00</td> <td>Aconselhoria e consultoria em informática.</td> <td>5,00</td> <td>Base de Cálculo</td> <td>899,84</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total das Deduções</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total Base de Cálculo</td> <td>899,84</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ISS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>IRPJ</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>IRRF</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>PIS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>COFINS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>CSLL</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Valor Total Líquido</td> <td>899,84</td> </tr> </tbody> </table> Descrição/Valor unit/Quant/Total SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHA - (SERVIÇO DE) CONFECÇÃO DE CRACHA PVC (4 89,98 899,84) Valor Total: 899,84			* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *			Cálculos de Impostos		Código	Serviço	Alíquota (%)			1.00	Aconselhoria e consultoria em informática.	5,00	Base de Cálculo	899,84				Total das Deduções	0,00				Total Base de Cálculo	899,84				ISS	0,00				IRPJ	0,00				IRRF	0,00				PIS	0,00				COFINS	0,00				CSLL	0,00				Valor Total Líquido	899,84
* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *			Cálculos de Impostos																																																											
Código	Serviço	Alíquota (%)																																																												
1.00	Aconselhoria e consultoria em informática.	5,00	Base de Cálculo	899,84																																																										
			Total das Deduções	0,00																																																										
			Total Base de Cálculo	899,84																																																										
			ISS	0,00																																																										
			IRPJ	0,00																																																										
			IRRF	0,00																																																										
			PIS	0,00																																																										
			COFINS	0,00																																																										
			CSLL	0,00																																																										
			Valor Total Líquido	899,84																																																										
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.gerenciarmunicipal.com.br/nfe/consultar_notas.php OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei Complementar nº 208, de 22 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 006/2008																																																														

PAGO: 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 24/03/2022

Assinatura





Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com

RECIBO

R\$ 899,64

Recebemos da PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G PARENTE a importância de R\$ 899,64 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA QUATRO CENTAVOS) pagamento em cheque.

PAGO: 24/08/2023
COM RECURSO DO PMDE

Adriano Medeiros
AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Adriano
ORDENADOR DE DESPESAS

PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G PARENTE
RUA RUA SANTA TEREZINHA
JAIBARAS - Sobral - Ce

Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

24/08/2023

Adriano
Assinatura

AM INFORMATICA E TREINAMENTOS
Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba - CE - Brasil



Camp.	Banco	Aplicado	CI	Código	CI	Título	Classif.	CI	Valor
018	104	0554	5	003001417-3	4	AAA	901099	8	R\$ 899,60 +

Pagou por este cheque a quantia de Oitocentas e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos

AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CAIXA

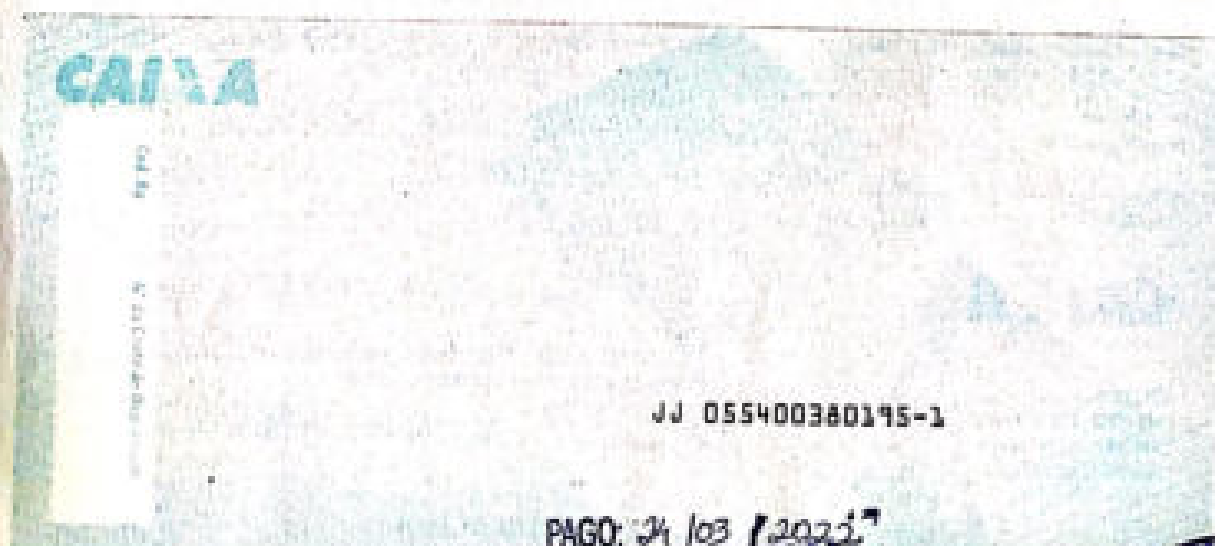
Sobral, 24 de março de 2023

Christiane Ribeiro Meneses
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CPF: 01.901.381.000-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro
CLIENTE BANCÁRIO
NOME: 022004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

104055400 0189010995A 600300141736

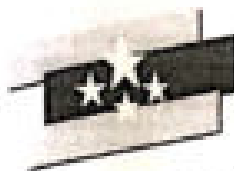


JJ 055400380195-1

PAGO: 24/03/2023
COM RECURSO DO PMDE

Christiane
ORDENADOR DE DESPESAS





GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro é Agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78	
Endereço RUA 70 Nº 767 B		Bairro JEREISSATI II	
Cidade PACATUBA	UF CE	CEP 61.614-300	

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho expedido na petição protocolada neste órgão, o ressaltado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 11 de Janeiro de 2022



Verifique a validade desta certidão em
<https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validarCertidaoDeDebitos/V18eb3nrcvSYk345> ou escaneie o QR Code ao lado.
Válido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202767830

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067657800
CNPJ / CPF: 30677188000178
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022 ÀS 09:15:13
VÁLIDA ATÉ 08/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



07/02/2022 09:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.677.188/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:00 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDBA.DF8F.37F5.71B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.677.188/0001-78
Certidão n°: 55138514/2021
Expedição: 29/11/2021, às 07:01:50
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.677.188/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Disponível em: www.tst.jus.br/certidao



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.677.188/0001-78
Razão Social: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302014427740146

Informação obtida em 14/03/2022 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P181701/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LEONÍLIA GOMES PARENTE E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cristiane Ribeiro Menezes, inscrito no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliado na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na RUA 70 N 767 CASA B JEREISSATI II PACATUBA CE CEP 61814-300, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO DA SILVA MEDEIROS inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00398

e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00398 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Cotação eletrônica para Serviços de Terceiros/ SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC, COM FOTO E INFORMAÇÕES FRENTE E VERSO, COM CORDÃO E PRESILHA DE AÇO, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC, COM FOTO E INFORMAÇÕES FRENTE E VERSO, COM CORDÃO E PRESILHA DE AÇO.	-	36	24,9900	899,64

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 899,84(oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do PMDE, da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Operação.: 003
Agência.: 0554
Conta corrente.: 00001417

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Distrito de Jaibaras Rua Santa Terezinha, s/n(escola Pólo), rua Aldo Viturino de Menezes, s/n(creche Zuli), Cedro(anexo Camosina), Trapiá(anexo Luiz Alrico), Ipueirinha(anexo João Pinto de Oliveira), São Domingos(anexo São Domingos),todas as localidades no distrito de Jaibaras em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, aos a

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado de forma parcelada e até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP: 23026014/CNPJ: 01.901.361/0001-71
E-MAIL: leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a seguros, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de intimação

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), __ de fevereiro de 2022

CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
Contratante

ADRIANO DA SILVA MEDEIROS

Contratado
Adriano da Silva Medeiros
Representante Legal
CNPJ: 30.677.188/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. Emmanuel Costa Ripando
CPF: 87 25 13 703 -44

2. Ameliane Leonilde da Silva
CPF: 063 190 73357

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/26013 - PROCESSO Nº: P169194/2021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arquivados

Descrição do Item	Valor Unit.	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSINAR E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-MENOR e adl Código: Deslocado sem arquivar	ABRACIA JURANDY OLIVEIRA ALVÉNCIO	12,00	222.666,7	2.672,00	140.000,00	1.680,00	992,0004	37,13 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.672,0004		1.680,0000	992,0004	37,13 %	

RESUMO GERAL								
Total estimado para contratação: R\$ 2.672,00								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.672,00								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00								
Total estimado nos itens desvirtos:								
Total Contratado: R\$ 1.680,00								
Economia Gerada*: R\$ 992,0000 (37,13%)								

* Este valor só terá sua contabilidade gerada nos itens que foram arquivados de forma



- ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA, ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Rua TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO, PARACURU CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para (Serviço de LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA PÓLO E SEUS CINCO ANEXOS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 005/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA PÓLO E SEUS CINCO ANEXOS.	-	6,00	140,0000	840,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Leonilla Gomes Parente, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Cristiane Ribeiro Menezes

Cristiane Ribeiro Menezes

Diretor (a) da Escola Leonilla Gomes Parente
CONTRATANTE

Arícia Jurandy Oliveira Juvençio
Arícia Jurandy Oliveira Juvençio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
A.J. SERVICOS





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000176
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	Sim

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

 AJ SERVIÇOS SOLUÇÕES EM TI														
	Razão Social		ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO											
	Nome Fantasia		AJ SERVIÇOS											
	Endereço		TV ALDISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO											
	CPF/CNPJ		40.810.360/0001-45		Insc. Municipal		542165		UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade		PARACURU		C.E.P		62580000		Com.				Telefone	(85) 8194-0454	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE			E-mail	
Endereço	R SANTA TEREZINHA, S/N JAIARIAS 62.107-000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.801.351/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

711 / 81200000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	PSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	-----	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	840,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	840,00	
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	S-Nenhum	Base de Cálculo	840,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	w2TpayMf	ISS a Pagar	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	840,00	www.paracuru.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	16,80	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 25/03/2022

Assinatura

Impressa em: 24/03/22 21:53

Hora da emissão: 21:53:20

PAGO: 25/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

LÍDER DE DESPESAS



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE**, a quantia de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, **Nota Fiscal Nº ____**, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Limpeza de caixa d'água na unidade e anexos situado no endereço Rua Santa Terezinha, s/n, centro, Jaibaras - Sobral/CE.

Paracuru, 25 de março de 2022.

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Arícia Jurandy Oliveira Juvêncio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS

PAGO: 25/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 25/03/2022

[Assinatura]

Assinatura

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

@ajservicos



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Módo	Deposito	CS	Valor
018	104	0554	5	03001417-3	4	AAA	901101	3	R\$ 840,00 +

Página por mil
cheque a ordem de Quatrocentos e quarenta reais

Aracis Jussady Oliveira Juvenino - ME

CAIXA

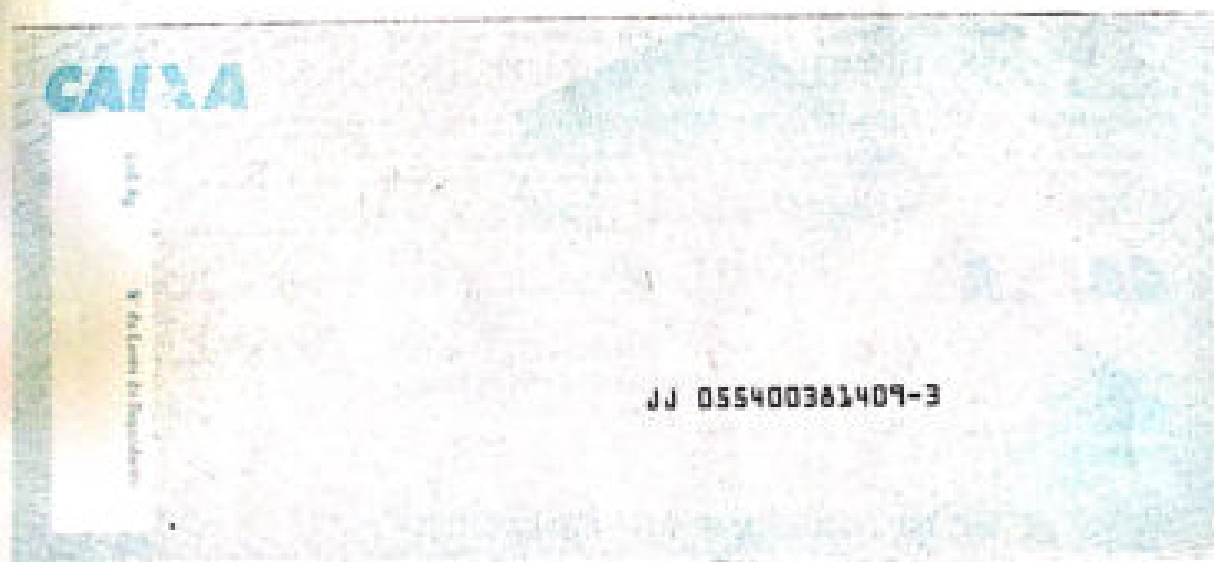
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 03/22

Sobral, 25 de março de 2022
Christiane Ribeiro Moraes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO
CNPJ 01.901.351/0001-71

CLIENTE BANCÁRIO
DESCRIÇÃO: 0270004

10405546 0189014015 600300141736



PAGO em 10/3/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane
ORDENADOR DE DESPESAS





DEFININDO COM 3 POS

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000031

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562185

C.M.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localidade TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000031/2022

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revistos os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

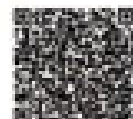
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 30 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/03/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000000031





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000031

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.563-59

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/03/22
PARACURU-CE, 30 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 30/01/22 às 16:14:19





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205436516

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 01:10:26
VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: D89F.9D63.2538.F655

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 5135378/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:03:53

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

40.910.360/0001-45

Razão Social:

AUCIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço:

TV ALOISIO VIANA, NOBREZA 50 / CENTRO / MACACU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022**Certificação Número:** 2022031102111293175668**Informação obtida em:** 20/03/2022 20:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P1691942021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LEONÍLIA GOMES PARENTE E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras –Sobral /CE, representado neste ato pela Sra. Cristiane Ribeiro Menezes, inscrito no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliado na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral - CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO, PARACURU CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrito no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26013 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26013 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Cotação eletrônica para Serviços de Terceiros/Serviço de LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA PÓLO E SEUS CINCO ANEXOS, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA PÓLO E SEUS CINCO ANEXOS.	-	12,00	140,0000	1.680,00

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do PMDE, da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Operação.: 003
Agência.: 0554
Conta corrente.: 00001417

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Distrito de Jaibaras Rua Santa Terezinha, s/n(escola Pólo), rua Aldo Vitorino de Menezes, s/n(creche Zuli), Cedro(anexo Camosina), Trapiá(anexo Luiz Africo), Ipueirinha(anexo João Pinto de Oliveira), São Domingos(anexo São Domingos).todas as localidades no distrito de Jaibaras em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo após a

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado de forma parcelada e até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras previstas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

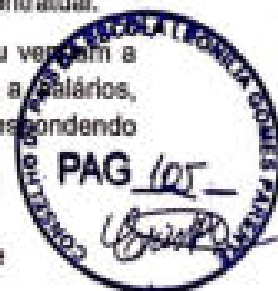
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP: 23026014/CNPJ: 01.901.361/0001-71
E-MAIL: leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intercaptação

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP: 23026014/CNPJ: 01.901.361/0001-71
E-MAIL: leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), __ de fevereiro de 2022.

CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 08/02/2022 14:07:32-0300
Verifique em: <https://br.sic.gov.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ana Maria Lucinda da Silva
CPF: 063.190.983-57

2. Maria Anacilda da Silva
CPF: 144.051.883-91



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023.00426 - PROCESSO Nº: P1819212022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - CDS, CORTINA, RECAMARÁ, MÓDULO 130 QUILÓGRAMAS-Marcas ULTRALACE	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	142,00	123,6627	17.560,67	134,0000	16.108,00	1.107,6714	7,82 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				17.560,6714		16.108,0000	1.107,6714	7,82 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 17.560,67
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.560,67
Total estimado nos itens licitados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desistidos:
Total Contrados: R\$ 16.108,00
Economia Gerada*: R\$ 1.107,6700 (7,82%)

* Valor calculado em base em consideração da proposta e item que apresenta menor valor declarado.



- ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição Granja-ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00426.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	40	114,00	4560,00 Z\$

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Leonília Gomes Parente, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Cristiane Ribeiro Menezes
Diretor (a) da Escola Leonília Gomes Parente
CONTRATANTE

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.01 08:55:50 -03'00'



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO
62438-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

2.781
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3332 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0027 8310 1091 9506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323210011955518 01/03/2022 09:19:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.731.139-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PAR

CNPJ
01.901.361/0001-71

DATA DA EMISSÃO
01/03/2022

ENDEREÇO

R SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO

JAIBARAS

CEP

62107-000

DATA DA SAÍDA
01/03/2022

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
18:19:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS		VALOR ICMS		BASE CÁLC ICMS ST		VALOR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS					
4.560,00		0,00		0,00		0,00		4.560,00					
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		VALOR DESCONTO		OUTRAS DESP		VALOR IPI		VALOR APROX TRIB		TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.434,12		4.560,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSTR. POR CONTRA	LOGRADOURO	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	VEIC. BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	CE	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5656	UN	40	114,00	4.560,00	4.560,00	0,00	0	1.434,12
PAGO: 01/03/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>[Assinatura]</i> ORDENADOR DE DESPESAS ATESTADO QUE O ☒ MATERIAL ☒ SERVIÇO DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO. DATA 01/03/2022 <i>[Assinatura]</i>												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNPJ 1075 GLP 2.1
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE
CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS
RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA
REGULAMENTAÇÃO.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a
crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.

RESERVADO AO FISCO

Uso exclusivo para fins de controle interno do contribuinte.

Código de segurança para fins de controle interno do contribuinte.

RECEBAMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.781. EMISSÃO:
VALORES: VALOR TOTAL À SAÍDA DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PAR - R SANTA TEREZINHA, JAIBARAS, 62107-000.
SOBRAL-CE

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) da ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, localizada na Rua Santa Terezinha, Jaibaras, Sobral-CE, a importância de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) referente à compra de 40 (quarenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal N°2783.

GRANJA, 04 de março DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.01 09:38:34 -02'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☐ SERVIÇO

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 04/03/2022

[Assinatura]



Comp. Banco Agência C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 C9 C10 C11 C12 C13 C14 C15 C16 C17 C18 C19 C20 C21 C22 C23 C24 C25 C26 C27 C28 C29 C30 C31 C32 C33 C34 C35 C36 C37 C38 C39 C40 C41 C42 C43 C44 C45 C46 C47 C48 C49 C50 C51 C52 C53 C54 C55 C56 C57 C58 C59 C60 C61 C62 C63 C64 C65 C66 C67 C68 C69 C70 C71 C72 C73 C74 C75 C76 C77 C78 C79 C80 C81 C82 C83 C84 C85 C86 C87 C88 C89 C90 C91 C92 C93 C94 C95 C96 C97 C98 C99 C100

018 104 0554 5 003001417-3 4 AAA 901093 9 #4560,00 #1

Página por mês

diária e quanto de

Quatro mil, quinhentos e sessenta reais

Karine da Costa Oliveira - Me.

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sabado, 04 de março de 2022

Christiane Ribeiro Moraes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO

CPF: 01.905.345.0003-71

Adriana Maria Antunes Ribeiro

CLIENTE BANCO
DATA: 02/2024

10405546 0139010935A 600300141736#

2-687098004550 PP

CAIXA

PAGO: 04/03/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.


José Tertuliano A. Pereira
Diretor de Dctos. Tributari

DIRETOR DO DEPARTAMENTO


HEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8282

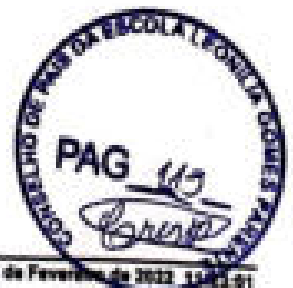
FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 23/02/2022 11:23:01

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200282070018458281813140135





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: D57B.7BC1.913F.C85B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: mdt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSIÇÃO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021501395943276405

Informação obtida em 21/02/2022 10:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO Nº 03/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P181821/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LEONÍLIA
GOMES PARENTE E A EMPRESA KARINE DA COSTA
OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cristiane Ribeiro Menezes, inscrito no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliado na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição Granja-ce, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, Cozinha, Recarga de Botijão de 13.0 Quilogramas para atender as necessidades básicas da escola Leonília Gomes Parente, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	kg	142	114,00	16.188,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado digitalmente por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.02 09:48:45 -01'00'



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos do PMDE, da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Operação.: 003
Agência.: 0554
Conta corrente.: 00001417

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.686/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Leonília Gomes Parente, localizada na Rua Santa Teresinha, S/N, distrito de Jaibaras, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ela.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305 - 60377



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado de forma parcelada e até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377



Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce



termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:0305116037





b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de agentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305**6037

7





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelat

judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais,

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305'' 60377

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/Ce





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL:leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

- especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2022.


CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305 * 6037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305 * 60377
Dados: 2022.03.02 09:50:02 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 063.190.73357

2. 
CPF: 454.051.883.91

Rua Santa Terezinha, S/N, centro Jaibaras- Sobral/CE

